O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1447/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a substituição do quadro de energia da quadra poliesportiva localizada na rua Emílio Moteleski, Jardim Plínio.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que a quadra poliesportiva é de suma importância para incentivar o esporte e atividades físicas, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população araucariense.

Devido à rotina de trabalho e outros compromissos, muitos trabalhadores da região utilizam a quadra, no período noturno, para a prática de exercícios físicos. Portanto, necessitam da energia elétrica para utilização do espaço. Sendo assim, peço que seja realizado um estudo de viabilidade para substituição do quadro de energia.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 18/11/2022 as 11:12:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=141245&c=94B1LN.



Câmara Municipal de Araucária, 18 de novembro de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 18/11/2022 as 11:12:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=141245&c=94B1LN.